



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 25/Gab/03

Em, 25 de agosto de 2003.



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 897 de 25 de agosto de 2003 que autoriza o poder executivo a doar imóvel urbano a Associação dos Servidores Públicos de Ouro Preto para Assistência Médica e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA -ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 879



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 897 de 25 de agosto de 2003, que autoriza o poder executivo a doar imóvel urbano a Associação dos Servidores Públicos de Ouro Preto para Assistência Médica e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel ao ASMOPAM, que necessita de espaço físico para a construção da sede própria, com o objetivo de estruturar-se e melhor e contribuir com o desenvolvimento do Município, além de melhor servir ao funcionalismo que conta com a instituição organizada.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 25 de agosto de 2003.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 897 DE 25 DE AGOSTO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OURO PRETO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação dos Servidores Públicos de Ouro Preto para Assistência Médica - ASMOPAM, o imóvel urbano localizado à Rua Euta Almerinda, denominado Lote 20, Quadra 176, Setor 02 para a edificação da sede.

Art. 2º O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação das instalações, é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada a instituição.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 25 de agosto de 2003, 114º da República.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum <u>15</u>	Favor <u>15</u>	Contra <u>0</u>
Sessão <u>Ordinária</u>	Horas <u>19:00</u>	
Em <u>03</u> de <u>11</u> de <u>2003</u>		

Obs: Comissão Cancelada

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
Votação Unica		
Quorum	Favor	
Sessão	Horas	
Em de de		

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum <u>15</u>	Favor <u>15</u>	Contra <u>0</u>
Sessão <u>Ordinária</u>	Horas <u>19:00</u>	
Em <u>10</u> de <u>11</u> de <u>2003</u>		